

onde se lê 26.12 a 09.01.2023, leia-se 01.12 a 15.12.2022, referentes ao exercício 18.02.2021/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Portaria Nº 4197/2022-DAF/CGP, Belém, 29 de setembro de 2022.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Departamento de Trânsito, trinta (30) dias de férias no mês de OUTUBRO/2022, nos períodos conforme especificados a seguir.

nome	Matrícula	Exercício	Concessão	LOTAÇÃO
Fabio de Oliveira Moura	57176313 /1	11.01.2021/2022	03.10 a 01.11.2022	PROJUR/CONSULTIVO
Rosemary Alves Lopes	55589600 /1	02.07.2020/2021	03.10 a 01.11.2022	DHCRV/GPAV

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Portaria Nº 4196/2022-DAF/CGP, Belém, 29 de setembro de 2022.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Hiran Costa Mesquita, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5805201/3, lotado na Gerência de Operações e Fiscalização de Trânsito, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 01.09 a 30.09.2022, referentes ao exercício 26.04.2021/2022.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Portaria Nº 4195/2022-DAF/CGP, Belém, 29 de setembro de 2022.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO as férias concedidas pela Portaria 3262/2022-DAF/CGP, ao servidor Hiran Costa Mesquita, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5805201/3, lotado na Gerência de Operações e Fiscalização de Trânsito, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 01.08 a 30.08.2022, referentes ao exercício 26.04.2020/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo: 859498

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

PORTARIA

**Portaria Nº 1291/2022-CGP/SEAP
Belém-PA, 27 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 7201/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor H.A.M. (Funcional: 5940709), por, supostamente, ocasionar avarias no veículo ETIOS, placa PTA-3027, conforme Decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6321/2021. O servidor incorreu, em tese, nos art. 177, VI, art. 178, XVII c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e à CAEP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 859556

**Portaria Nº 1292/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 22 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7202/2022-CGP/SEAP, em desfavor dos servidores C.M.R.T. (Funcional: 57203084), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional por suposta falta de urbanidade, bem como ofender fisicamente, em serviço, outro servidor. Tal conduta recal, em tese, nos Arts. 177, II e VI, art. 178, XI c/c art. 189 e 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, M.F.: 55585599 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, M.F.: 57202521 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, M.F.: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais, à CAEP e ao Gabinete.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 859557

**Portaria Nº 1290/2022-CGP/SEAP
Belém-PA, 27 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 7200/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor V.P.R.E. (Funcional: 5934116), por, supostamente, faltar com urbanidade aos servidores com outros vínculos funcionais e tratar de interesse pessoal, em detrimento da dignidade da função pública, conforme Decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6417/2021. O servidor incorreu, em tese, nos art. 177, II e VI, art. 178, XI c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e à CAEP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 859552

**Portaria Nº 1288/2022-CGP/SEAP
Belém-PA, 27 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 7198/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor J.M.S. (Funcional: 5947051), ao, supostamente, apresentar perfil profissional incompatível com os operacionais que integram a Força-Tarefa, conforme Decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7017/2022. O servidor incorreu, em tese, no art. 177, II, III, VI c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;